

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 12/2023

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola Sesi CENTRO e a Gerente da Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida situados em Fortaleza no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de **18 de setembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições e matrículas para o **Ensino Médio no itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores ou Ciberistemas em Automação**, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17 e divulgada, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio no **Itinerário de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores ou Ciberistemas em Automação**. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi, com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI, com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 1 Em 2024, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio no **itinerário de Formação Técnica e Profissional**, totalizando **46** vagas pagas, no turno manhã, para **comunidade em geral**, distribuídas da seguinte forma:

- 46 Vagas no turno da manhã.

2.2 Período de inscrições:

2.2.1 Acontecerá no período de **18/09/2023 a 15/01/2024**. As inscrições/matrículas serão encerradas na data final estipulado para a realização das matrículas, conforme previsto no presente edital ou na data em que for atingido o número de vagas destinadas a este público.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental até 2023, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.1.2. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original da Carteira de Trabalho (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- f) Original do PIS do responsável legal (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- g) Original do Comprovante de residência;
- h) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante

receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante a prova para as vagas disponibilizadas para a comunidade, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO:

4.1. As inscrições para o processo seletivo poderão ser realizadas de forma on-line pelo Link: <https://forms.gle/gppfDaoGvYHi3kyu5> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

4.1.1 ENDEREÇO

Secretaria escolar da Escola SESI Centro, situado na R. Agapito dos Santos, 750- Centro, Fortaleza – CE

Horário de atendimento: 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.2. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições também poderão ser fornecidas através do telefone: **(85) 35336030 ou 35336033**

4.3. Caso a inscrição seja realizada pelo Link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO:

5.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e matemática contém 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

5.2. As provas serão aplicadas às **quintas-feiras no horário de 13h às 16h**, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

5.3. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos, em todas as disciplinas.

5.4 A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

5.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

5.6. Sala de aula na Escola SESI Centro, situado na R. Agapito dos Santos, 750- Centro, Fortaleza – CE

5.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 6.1.6. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

5.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 6.1.2.

5.9. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

5.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

5.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

5.12 Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou site do Sesi-CE, **todas as terças-feiras**, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone: **(85) 35336030 ou 35336033**

6.2. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone **(85) 35336030 ou 35336033** e fazer o novo agendamento.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas nos itens 5 ou 6 deste Edital.

7.2. Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo.

8.2. Do período de pré-matrícula:

- Para vagas do 1º ano para **Comunidade em geral: 18/09/2023 a 15/01/2024**, ou quando do preenchimento total das vagas;

8.3. Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.4. A pré-matrícula **não** garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

8.5. A pré-matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

8.6. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

8.7. Após o pagamento tempestivo do 1º boleto, o responsável financeiro deverá se direcionar à Secretaria Escolar para assinar o contrato e entregar a documentação exigida no Edital da Campanha da Escola Sesi Senai.

8.8. Do local das matrículas:

- Secretaria da Escola SESI Centro, na R. Agapito dos Santos, 750- Centro, Fortaleza – CE

8.9. No ato da matrícula deverão ser apresentadas **originais e cópias** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Carteira de Trabalho do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- e) PIS do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 originais do candidato;

8.10. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

8.11. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

8.12. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

8.13. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

10.1.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

9.2.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

9.3. As aulas têm **previsão** de início em **23 de janeiro de 2024**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

9.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, como instituições ofertantes do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão na Escola e endereço indicado abaixo no primeiro ano:

- Na sede da Escola SESI Centro situado na R. Agapito dos Santos, 750 - Centro, Fortaleza - CE

9.5. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

9.6. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.

9.7. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

9.8. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

9.9. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

9.10. Todos os editais de convocação serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

9.11. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

9.12. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

9.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 18 de setembro de 2023

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2023/2024

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
Lançamento do Edital de Seleção nº 12/2023	18/09/2023	Site do Sesi Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/ GEM
Matrícula para comunidade em geral	18/09/2023 a 15/01/2024	Secretaria Escolar/Escola Sesi SENAI CENTRO	Secretaria da Escola
Previsão início das Aulas	23/01/2024	Escola Sesi SENAI CENTRO	Direção, coordenação pedagógica e professores

2. ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1 Valor das mensalidades

1ª SÉRIE	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Itinerário V Manhã: Ensino Médio integrado com Educação Profissional	12	R\$ 786,00	R\$ 9.432,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos naturais e adotivos, enteado ou netos com até 18 (dezoito)anos de idade;
- Filhos naturais e adotivos, enteado ou netos estudantes até 24 (vintee quatro) anos;
- Filhos naturais e adotivos, enteado ou netos de qualquer idade,quando

incapacitado física e mentalmente para o trabalho.

- e) Pai, mãe, avôs e avós.
- f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos.
- g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós.
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

3. ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA SELEÇÃO - VAGAS PAGAS

1) 1º ano (Ensino Médio)

Redação

- Artigo de Opinião
- Texto Dissertativo

Gramática

- Acentuação;
- Pontuação;
- Linguagem e variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Introdução ao estudo da sintaxe;
- Sintaxe do período simples;
- Estudo do período composto;
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Regência Nominal e Verbal;
- Concordância Nominal e Verbal.

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potência e radiciação;
- Equação do 1º e 2º grau;
- Função do 1º grau;
- Função do 2º grau;
- Sistema de equações;
- Cálculo de áreas de figuras planas;
- Teorema de Pitágoras;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Comprimento de uma Circunferência;
- Teorema de Tales.